



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

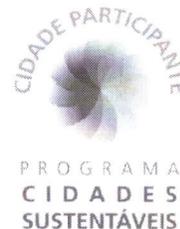
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 6174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Fixa o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, a Tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações, e a Tabela de Taxas e Preços Públicos validos para o ano de 2022.*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

**Art 1º** O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2022, será de R\$ 2,710 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas, demolições ampliações e regularizações:

VALORES PARA CÁLCULO DO ISSQN DE MÃO DE OBRA		RS
DISCRIMINAÇÃO		VALOR / M <sup>2</sup>
0 a 60 m <sup>2</sup> .....		48,01
61 a 100 m <sup>2</sup> .....		73,47
101 a 150 m <sup>2</sup> .....		118,43
151 a 200 m <sup>2</sup> .....		169,63
201 a 250 m <sup>2</sup> .....		240,06
251 a 300 m <sup>2</sup> .....		318,63
Acima de 301 m <sup>2</sup> .....		434,65

**Art. 3º** Fica estabelecida a Tabela de Preços Públicos por caminhão de terra entregue pela Prefeitura do Município de Guaíra a terceiros para fins de nivelamento e aterro de terrenos obedecendo-se as seguintes condições:

PREÇO PÚBLICO DE CAMINHÃO DE TERRA	RS
Entregas até 3 km de distância do perímetro urbano	132,50



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

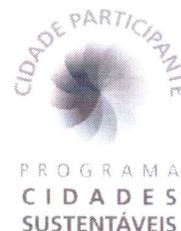
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



Entregas acima de 3 km de distância do perímetro urbano 221,00

**Art. 4º** Fica estabelecida a Tabela de Preços para a prestação de serviços a terceiros pela municipalidade através de veículos e máquinas será cobrada com base em horas/máquina:

PREÇO PÚBLICO DE MÁQUINARIO	RS
Caminhão basculante (por hora).....	177,00
Pá carregadeira (por hora).....	199,00
Motoniveladora (por hora) .....	221,00
Retro-escavadeira (por hora).....	221,00
Trator de esteira (por hora).....	221,00
Retirada de entulho (por viagem).....	177,00

**Art. 5º** Fica estabelecida a Tabela de Valores para a cobrança da Taxa de Licença e expedientes diversos:

TAXA DE LICENÇA E EXPEDIENTES DIVERSOS	RS
1. Taxa de expediente	
a) Protocolos diversos.....	24,30
b) Certidões de Valor venal, Numeração Predial, Inscrição Municipal, Situação cadastral, de Atividade Comercial, Localização de Imóvel, Uso do Solo, e demais Certidões solicitadas .....	40,65
c) Abertura, Transferência, Alteração, Cancelamento ou Suspensões de Cadastro ou Inscrição Municipal, baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro, Emissão de Alvarás eventuais e diversos, Emissão de Ficha cadastral ou Ficha de Lançamentos, Listagens Computadorizadas diversas de interesse do Contribuinte.....	40,65
2. Taxa de serviços diversos	
a) Numeração de prédio (por prédio).....	40,65
b) Taxa de apreensão e depósito de bens, armazenagem (por dia ou fração). Bens.....	40,65
Animais: canino, eqüino, muar, bovino, caprino, ovino, suíno (por cabeça, por dia)	48,70
c) Fotocópia de documentos diversos .....	
Cópia comum, unid. ....	0,94
Cópia heliográfica.....	40,65
3. Termo de responsabilidade.....	73,90
4. Taxa de comércio ambulante de vendedores ambulantes de outras praças, por dia e por vendedor	
Gêneros alimentícios e plantas.....	180,00
Demais produtos e mercadorias .....	250,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

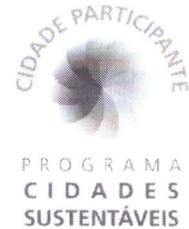
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

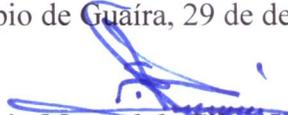
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de dezembro de 2021.

  
*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
*Cleber Sander Ferreira*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**